## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI № 5359/2021

Dispõe sobre a disponibilização gratuita de medicamento para o tratamento do COVID 19, no âmbito do Município de Três Corações e dá outras providências.

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a disponibilização gratuita de medicamento para o tratamento do COVID 19, no âmbito do Município de Três Corações.

Art. 2º O medicamento com princípio ativo Rivaroxabana deve ser disponibilizado nas farmácias básicas do município.

Art. 3º O medicamento deverá ser retirado nas farmácias básicas, através de receita médica devidamente preenchida e assinada pelo médico responsável pelo tratamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Três Corações, 25 de maio de 2021.

FABIANO JERÔNIMO Presidente